

02º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912277391, QUE ENTRE SI FAZEM O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DECIMA PRIMEIRA REGIÃO** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO ECT/DR/CE

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DECIMA PRIMEIRA REGIÃO		
CNPJ/MF: 37.115.524/0001-38	Inscrição Estadual: 9912277391	
SIGLA/Nome resumido: CRP 11	Ramo de Atividade: 94.12-0-00 – Atividades de organizações associativas profissionais	
Endereço: RUA CARLOS VASCONCELOS 2521 – JOAQUIM TAVORA		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.115-171
Telefone: (85) 3246-6887	FAX:	
Endereço Eletrônico: crp11@crp11.org.br		
Nome do Responsável: ADRIANA DE ALENCAR GOMES PINHEIRO		
Cargo: CONSELHEIRA PRESIDENTE	RG: 2068993 SSP/PE	CPF: 471+846.124-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0010-02
Endereço: RUA SENADOR ALENCAR, 38 CENTRO		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60030-905
Telefone: (85) 3255-7265	FAX:	
Endereço Eletrônico: geven-ce@correios.com.br		
Diretor Regional: FRACISCO HAROLDO ARAGÃO FILHO		
RG: 92021013324 SSP/CE	CPF: 183.734.883-91	
Gerente Comercial/de Vendas ALESSADRO PAZ SAMPAIO		
RG: 2000002036836 SSP/CE	CPF: 928.914.563-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 26/04/2012 até 26/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 313210

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de Terceiros e Encargos – Outros Serviços e Encargos – Serviços Postais – Telegramas, Malotes e Similares

Nº do Empenho: 6.2.2.1.1.01.04.04.033

Data do Empenho: ----x----

Valor: R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

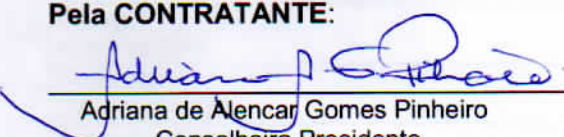
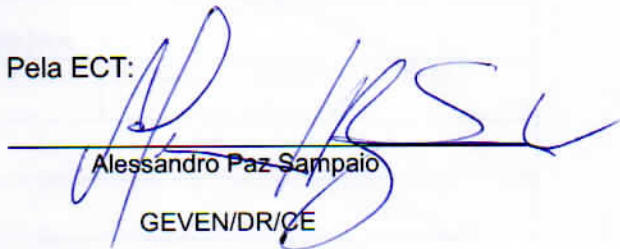
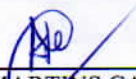

Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal, encaminhando a **ECT** cópia da publicação

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 26 de Abril de 2012.

Pela CONTRATANTE:
Adriana de Alencar Gomes Pinheiro
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Psicologia 11º Região**Pela ECT:**
Alessandro Paz Sampaio
GEVEN/DR/CE**TESTEMUNHAS:**
NOME: ALISIO MARTINS CAVALCANTE
CPF: 688.219.643-53
NOME: LUCIANA GUILHERME LIMA
CPF: 624.725.503-91